

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A EMPRESA **CONSÓRCIO EXE ENGENHARIA/BELOV II**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS HIDROGRÁFICOS, TOPOGRÁFICOS, GEOTÉCNICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO VISANDO A DERROGAGEM SUBMARINA DO MACIÇO ROCHOSO DA PEDRA DA PALANGANA E DRAGAGEM DAS ÁREAS SOB ADMINISTRAÇÃO DA APPA, QUE ABRANGEM DESDE O CANAL DE ACESSO (ÁREA ALFA) ATÉ A ÁREA ECHO, EM ANTONINA.

Aos 27 dias do mês de abril de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, Avenida Ayrtton Senna da Silva, nº 161, Bairro Dom Pedro II, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, representada neste ato pelo **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78, e pelo **Diretor De Engenharia E Manutenção ROGÉRIO AMADO BARZELLAY**, Cédula de Identidade RG. nº 521040 SSP-DF e CPF/MF nº. 239.507.901-44, assistidos pelo **Diretor Jurídico MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº 53.595/PR, decorrente do Processo Administrativo e protocolo nº **14.833.206-1**, Concorrência nº 272/2017-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 27 de abril de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **CONSÓRCIO EXE ENGENHARIA/BELOV II**, estabelecida em Curitiba – PR, Rua Alameda Dr. Carlos de Carvalho, Nº 603 Conj. 32 3º Andar, Bairro Centro, CEP: 80430-180, Fone: (41) 3087-3104, inscrita no CNPJ/MF nº 35.718.660/0001-97, representada neste ato pelo **Sr. LEANDRO MENDES SABINO**, Cédula de Identidade nº 7.784.278-0 e CPF/MF nº 199.144.167-04, doravante denominada de **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o **reajuste do valor do contrato** pelo Índice da tabela de Custo nacional da Construção Civil e obras Públicas” item – Consultoria, Supervisão e Projetos. Acumulado em 1,03073385%, o que importará em um acréscimo de R\$ 165.612,62 (Cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e sessenta e dois centavos) ao valor do contrato, conforme cálculos e justificativas constantes do Processo Administrativo nº 16.339.875-3.

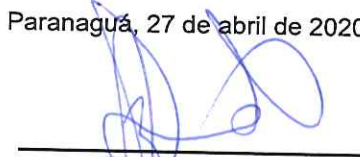
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de 3

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 27 de abril de 2020.



LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA



ROGÉRIO AMADO BARZELLAY
DIRETOR DE ENG. E MANUTENÇÃO DA APPA

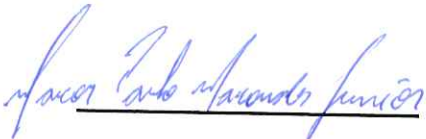


MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
DIRETOR JURÍDICO DA APPA

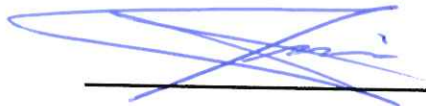
Assinado de forma digital por
Leandro Sabino
Dados: 2020.04.28 14:53:01
-03'00"

Leandro Sabino

LEANDRO MENDES SABINO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



TESTEMUNHA
RG: 13-516-870-0



TESTEMUNHA
RG: 28634628-X